



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO n° <u>01/2018</u> Processo N° 1079918/2018
------------------------	--	--------------------------	---

Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO
Interessado:	: MOISES BASTOS DE OLIVEIRA

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 02/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho **Suenne da Silva Barros**, Eng. de Minas/Seg. do Trabalho **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**, Eng^a Ambiental /Seg. do Trabalho **Allyne Pontes Bernardes**, sendo esses três últimos substituindo regimentalmente os seus respectivos titulares, apreciando o Processo N° **1079918/2018**, em que o Engenheiro Ambiental **MOISES BASTOS DE OLIVEIRA**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP, no período 16/01/2016 a 23/09/2017, com carga horária de 600 horas, e;

Considerando que o requerente, possui formação em Engenharia Ambiental, onde obteve sua colação 12/01/2016, possuindo seu registro no CREA RNP N° 1615649786, estando regular com sua anuidade;

Considerando que a Faculdades Integradas de Patos – FIP é Credenciada pela portaria ministerial 3.676 de 19/12/2002, publicada no diário oficial da União 23/12/2002. O período do Curso foi de 16/01/2016 a 23/09/2017, com, com carga horária total de 600 e que o diploma foi emitido em 13/11/2017;

Considerando que o interessado apresentou: Requerimento de Solicitação de Anotação de Curso, Diploma, e Histórico Escolar.

Considerando que o requerente apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N°7410/1995 e N° 9.394/1996;

Considerando que a Conselheira Relatora Kátia Lemos Diniz da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho emitiu em 08 de fevereiro de 2018, o parecer no processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

1079854/2018 a qual indeferiu o pleito do requerente;

Considerando em 07/03/2018, o requerente anexou aos autos nova documentação, qual seja: Certificado e Histórico, sanado os itens mencionados no parecer de 08 de fevereiro de 2018.

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Ambiental MOISES BASTOS DE OLIVEIRA.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 26 de março de 2018.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)